



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º.1.601/2000

**TRANSFORMA EM RUA, PARTE DO
LOTE URBANO N.º. 606 DA
QUADRA N.º. 44 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Rua parte do Lote Urbano n.º. 606, da quadra n.º. 44, sito ao lado par da Rua Soledade, distando 25,50 (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) da Rua Tucunduva com área de 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros quadrados), o qual será anexado a Rua Soledade. Ficando a área remanescente de 237,50 (duzentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) do Lote urbano n.º 606, da quadra n.º 44, com as seguintes confrontações: Norte: Uma linha de 19,0 metros lineares com o mesmo lote urbano n.º 606; Sul: - Uma linha: de 19,0 metros lineares com o mesmo lote n.º. 606; Leste: - Uma linha de 12,5 metros lineares com parte do lote n.º. 607; Oeste: - Uma linha de 12,5 metros lineares com a Rua Soledade.

Art. 2º - A localização, a situação e as confrontações do imóvel acima descrito, constam no mapa anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração